

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de INÁCIA MARIA ALVES, RG 230.378, Exator, padrão 4-A, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 327a. Zona Eleitoral - Capital, até 31-12-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA CRISTINA ANDRADE FONSECA, RG 4.630.144, Administrador, padrão 11-A, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, até 31-12-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de NELSON GUERRA JUNIOR, RG 2.655.955, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria de Esportes e Turismo, para, sem prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a partir de 17-2 e até 31-12-82.

CESSANDO

o afastamento de JEFFERSON SIMÕES DE SOUZA CALDAS, RG 1.688.640, Agente do Serviço Civil, Nível IV, da Secretaria da Saúde, junto à Prefeitura Municipal de Ibitinga;

a partir de 23-8-82, o afastamento de CUSTÓDIO DE BRITO MORAIS, RG 3.034.795, Auditor, padrão 12-A, da Secretaria da Fazenda, junto à Fundação Parque Zoológico de São Paulo;

a partir de 1-9-82, o afastamento de ANTONIO TOSCANO, RG 2.720.141, Agente de Saneamento I, padrão 19-E, da Secretaria da Saúde, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 10-9-82, o afastamento de VÂNIA HENRIQUE DE MORAES, RG 9.404.901, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Saúde, junto ao Juízo da 254a Zona Eleitoral-Capital;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 16-9-82, o afastamento de SANDRA REGINA BARTHOLOMEU DA SILVA, RG 8.505.431, Escriturário, padrão 9-A, da Secretaria da Saúde, junto ao Juízo da 248a Zona Eleitoral - Capital.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de ORLANDO BERTACCO, RG 5.338.961, Almojarife, extranumerário, padrão 15-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-81;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. AGOSTINHO BETTARELLO, RG 998.243, Médico Assistente, padrão 20-E, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, até 30-6-82.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de ORLANDO BERTACCO, RG 5.338.961, Almojarife, extranumerário, padrão 15-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-82;

nos termos do art. 41, III, § 3º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de TEREZINHA CALIL PADIS CAMPOS, RG 3.380.908, Professor I, SQC-II-QM, da EEPG "Dona Jenny Klabin Segall", Ja. DE da Capital-DRECAP-1, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar frequentando curso de pós-graduação em Psicologia da Educação, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 22-7-82, em que nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), autorizou o afastamento de MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, RG 12.484.177, Escriturário, temporária, padrão 9-A, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 251a. Zona Eleitoral-Capital, até 31-12-82;

a resolução publicada a 10-8-82, diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, na parte em que autorizou o afastamento de ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 12.702.321, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Saúde, para prestar serviços junto à 5a. Zona Eleitoral-Capital.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 21-9-82

No processo SJ-203.334-82 c/aps. CEPE-2.354-82-SJ, em que LUIZ CÂNDIDO DA SILVA solicita autorização para residir em próprio do Estado: "À vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação favorável do eminente Titular da Pasta da Justiça, autorizo LUIZ CÂNDIDO DA SILVA, RG 6.615.731, Mestre de Artesanato, temporário, a residir em próprio do Estado, localizado no Instituto Penal Agrícola "Prof. Nôz Azevedo", de Bauru, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, observadas as disposições do art. 547, do Dec. 42.850, de 1963, com a redação dada pelo Dec. 52.355-70."

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 21-9-82

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Justiça, publicado a 24-3-82, em nome de Tania Maria Rodrigues e outros, na parte referente a RESELI MARRA, RG 8.258.604, para declarar que o seu nome correto é ROSELI MARRA, e não como constou.

No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 9-6-82, em nome de José Ribeiro Mansur e outros, na parte referente a VICENTE DOMINGOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, RG 15.365.585, para declarar que o seu nome correto é VICENTE DOMINGUES DE FARIAS JÚNIOR, e não como constou.

No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 9-6-82, em nome de Maria Aparecida Brandão e outros:

na parte referente a SONIA MARIA GARCIA CARDONA, para declarar que o número correto de seu RG é 14.545.712, e que a denominação correta de seu órgão de classificação é EEPG. "Prof. Enio Vilas Boas";

na parte referente a EDIR APARECIDA DE SOUZA, RG 14.541.439, para declarar que a denominação correta de seu órgão de classificação é EEPG. "Prof. Constante Luciano Clemente Houlmont";

na parte referente a JOSÉ CARLOS VILLAS BOAS SIMÕES, para declarar que o seu nome e o número de seu RG corretos são JOSÉ CARLOS VILLAS BOAS SIMÕES, RG 13.628.493, e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 9-6-82, em nome de Lourdes Silveira e outros, na parte referente a NAIR DOS SANTOS CORREIA, para declarar que o seu nome e o número de seu RG corretos são NAIR DOS SANTOS SOUZA CORREIA, RG 9.520.568, e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 29-7-82, em nome de Ricardo Hanna e outros, na parte referente a UGO RIOZIO MARTINI, para declarar que o seu nome e o número de seu RG corretos são UGO RIOZIO MARINO, RG 11.108.550, e não como constou.

No decreto de nomeação de Oficial de Justiça, do Quadro da Justiça, publicado a 30-7-82, referente a REGINALDO CELESTINO DE CARVALHO, para declarar que o seu nome correto é REGINALDO CELESTINO DE CARVALHO, e não como constou, e que o número de seu RG é 8.505.456.

No decreto de nomeação, publicado a 13-8-82, referente a LOURDES SANCHES CANNO, RG 1.615.501, para declarar que foi nomeada com fundamento no art. 20, I, da L.C. 180-78 e art. 12, III, da L.C. 201-78, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente de Diretor de Escola, do SQC-1-24, e não como constou.

Na resolução publicada a 1-6-82, referente a ANTONIO GALVÃO GUEDES, RG 2.271.569, para declarar que a sua função-atividade é a de Encarregado de Setor (Administração Geral), e não como constou.

Na resolução publicada a 18-9-82, referente a RUY DE AZEVEDO MARQUES, RG 403.117, para declarar que o afastamento do interessado foi autorizado junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo e não como constou.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIAS DA DIRETORA, DE 21-9-82

DISPENSANDO,

a pedido e a partir de 3-9-82, nos termos do art. 59, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, JANET DE ARRUDA MARTINS, RG 5.552.725, Escriturária, temporária, do SQF-II-QCC, padrão 9-A, da E.V.I., T-1, da L.C. 247-81, em virtude de ter sido nomeada para cargo público.

APOSENTANDO,

nos termos dos arts. 222, § 1º, e 226, I, da Lei 10.261-68, ADMA MARCOS VALADÃO, RG 1.401.086, Escriturária efetiva, do SQC-III-QCC, padrão 21-E, da E.V.I., T-1, da L.C. 247-81, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 1-82, expedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil, em 14-1-82, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, em jornada completa de trabalho, Cr\$ 75.829,00, de acordo com a L.C. 247-81, e sexta-parte dos vencimentos, nos termos do art. 178, da L.C. 180-78, no valor de 12.638,16, perfazendo o total de Cr\$ 88.467,16, ficando-lhe asseguradas as condições previstas no art. 26, das Disposições Transitórias, da L.C. 180-78. Efetivada após 10 de junho de 1939. (Processo GG-630-72).

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

PORTARIAS DO DIRETOR, DE 21-9-82

DISPENSANDO,

a pedido, PAULO BRUNETTO, RG 2.937.435, da função de Membro da Comissão de Fiscalização de Restaurante do Palácio dos Bandeirantes.

DESIGNANDO

JOSÉ CARLOS MANDU DA SILVA, RG 5.233.654, para integrar, como Membro a Comissão de Fiscalização de Restaurante do Palácio dos Bandeirantes.

Hospital das Clínicas de São Paulo

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO

DE 20-9-82

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, parágrafo 1º da Lei 10.261/68, Dr. MARIA ADELAIDE GONÇALVES BORGES, RG 1.192.953, no cargo de Médica Assistente, Padrão 22-E-I da Escala de Vencimentos I do SQC II do QEC, lotada no Serviço de Ambulatório e Assistência Comunitária da Divisão de Atendimento às Crianças Externas da Diretoria Executiva do Instituto da Criança, fazendo jus pela LC 275/82, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada posteriormente a 10-6-39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

Declarando que,

no título do seguinte funcionário e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado a partir de 1.3.78, no Padrão a seguir indicado:

ENFERMEIRA CHEFE - MARILUCIA NUNES COMARU, RG. 5.165.310, Padrão 48-C.

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir de 1.3.78, nos Padrões a seguir indicados:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NAPOLEÃO DOS SANTOS MACEDO, RG. 1.628.204, Padrão 25-B. CONTÍNUO PORTUÁRIO - BENJIMIN DE SIQUEIRA MORAES, RG. 1.643.650, Padrão 11-B. ENCARREGADO DE TURMA - JOÃO VALVERDE, RG. 750.985, Padrão 29-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI, das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NAPOLEÃO DOS SANTOS MACEDO, RG. 1.628.204, a partir de 1.3.79, Padrão 26-B-II e a partir de 1.3.80, Padrão 27-B-II. CONTÍNUO PORTUÁRIO - BENJIMIN DE SIQUEIRA MORAES, RG. 1.643.650, a partir de 1.3.79, Padrão 12-B-I e a partir de 1.3.80, Padrão 13-B-I. ENCARREGADO DE TURMA - JOÃO VALVERDE, RG. 750.985, a partir de 1.3.79, Padrão 30-E-II e a partir de 1.3.80, Padrão 31-E-II.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados, ficam a partir de 1.3.81, enquadrados, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC, observando o artigo 6º do Decreto 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC III
CONTÍNUO PORTUÁRIO - BENJIMIN DE SIQUEIRA MORAES, RG. 1.643.650, Padrão 7-B. JOVITA DE SOUZA VIEIRA, RG. 1.144.181, Padrão 10-E. LOURDES AMÉLIA MOREIRA, RG. 1.453.904, Padrão 8-C. MOTORISTA - DOMINGOS DA SILVA, RG. 1.723.326, Padrão 17-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC II
CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL) - ROBERTURA DE SANTOS, RG. 4.805.112, Padrão 16-C. ENCARREGADO DE SETOR (MANUTENÇÃO) - ARMANDO ALVES DORNEL, RG. 1.364.524, Padrão 13-D. ENCARREGADO DE SETOR (NÍVEL MÉDIO) - ELZA FISCHER ALEXANDRE, RG. 781.820, Padrão 15-E.

TABELA I - SQC III
SECRETÁRIA - JUREMA AMORIM, RG. 918.424, Padrão 14-E. ESCALA DE VENCIMENTOS 3 - TABELA I - SQC III
CONTADOR - BLUMA BURNMAN, RG. 1.134.364, Padrão 11-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC I
DIRETOR (DIV. NÍVEL III) - DIOGO ARA, RG. 2.453.583, Padrão 17-E. ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC III
TÉCNICO DE LABORATÓRIO - MARIA DA GLÓRIA DE CAMPOS CAMARU, RG. 1.596.238, Padrão 21-C.

TABELA II - SQC III
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NAPOLEÃO DOS SANTOS MACEDO, RG. 1.628.204, Padrão 15-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC II
FARMACÊUTICO ENCARREGADO - IVONE DE OLIVEIRA GARCIA, RG. 1.459.408, Padrão 24-E.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS E GOLETTIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma da Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo - Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 OOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo - Telefones: (011) 93-0434 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) - Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 - Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D.R. Cr\$ 2.500,00	D.R. Cr\$ 2.500,00
TOTAL Cr\$ 8.600,00	TOTAL Cr\$ 7.380,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 1.250,00	D.R. Cr\$ 1.250,00
TOTAL Cr\$ 4.300,00	TOTAL Cr\$ 3.690,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes colatores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC, observando o artigo 6º do Decreto 17.070/81, asseguradas vantagens pessoais nos valores a seguir mencionados, na forma do artigo 5º das normas D.T.:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA II - SQC II

ENCARREGADO DE TURMA - JOÃO VALVERDE, RG. 750.985, Padrão 17-E, Cr\$ 31,70.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir de 1.3.81, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC I

DIRETOR (DIV. NÍVEL II) - DIOGO ARA, RG. 2.453.583, Padrão 18-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC III

CONTÍNUO PORTUÁRIO - BENJIMIN DE SIQUEIRA MORAES, RG. 1.643.650, a partir de 1.3.81, Padrão 8-B e a partir de 1.3.82, Padrão 9-B. JOVITA DE SOUZA VIEIRA, RG. 1.144.181, a partir de 1.3.81, Padrão 11-E e a partir de 1.3.82, Padrão 12-E. LOURDES AMÉLIA MOREIRA, RG. 1.453.904, a partir de 1.3.81, Padrão 9-C e a partir de 1.3.82, Padrão 10-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC II

ENCARREGADO DE SETOR (NÍVEL MÉDIO) - ELZA FISCHER ALEXANDRE, RG. 781.820, Padrão 16-E a partir de 1.3.81, e a partir de 1.3.82, Padrão 17-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC II

ENCARREGADO DE TURMA - JOÃO VALVERDE, RG. 750.985, a partir de 1.3.81, Padrão 18-E e a partir de 1.3.82, Padrão 19-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC III

SECRETÁRIA - JUREMA AMORIM, RG. 918.424, a partir de 1.3.81, Padrão 15-E e a partir de 1.3.82, Padrão 16-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA II - SQC III

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NAPOLEÃO DOS SANTOS MACEDO, RG. 1.628.204, a partir de 1.3.81, Padrão 16-B e a partir de 1.3.82, Padrão 17-B.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados a partir de 1.10.81, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC II

CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL) - ROBERTURA DE SANTOS, RG. 4.805.112, Padrão 17-C. ENCARREGADO DE SETOR (MANUTENÇÃO) - ARMANDO ALVES DORNEL, RG. 1.364.524, Padrão 14-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC III

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - MARIA DA GLÓRIA DE CAMPOS CAMARU, RG. 1.596.238, Padrão 22-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC II

FARMACÊUTICO ENCARREGADO - IVONE DE OLIVEIRA GARCIA, RG. 1.459.408, Padrão 25-E.

em cumprimento à decisão judicial transmitida em julgado e como determina a obrigação de fazer contida, nos processos adiante citados, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados, dos funcionários abaixo qualificados:

ARMANDO ALVES DORNEL, RG. 1.364.524, Mecânico, a partir de 1.3.78, Padrão 23-D-I e no Padrão 26-D-I no cargo de Encarregado de Turma do SQC II do QEC, e não como constou na Apostila de 30.4.82 - DOE de 12.5.82, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 4.10.78, no Padrão 27-D-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 23.6.80-DOE de 2-7-80, a partir de 4.10.78, Padrão 31-D-I, nos termos do artigo 25, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 23.6.80-DOE de 2-7-80, a partir de 4.10.78, Padrão 31-D-I, nos termos do artigo 25, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 23.6.80-DOE de 2-7-80, a partir de 4.10.78, Padrão 31-D-I, nos termos do artigo 25, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apost